



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2022

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº- 004/2022

Modalidade: Pregão de Preços 008/2022

Tipo: Menor Preço por item.

Finalidades: materiais de limpeza.

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Ordenador de Despesa: Ana Flavia Alves Silveira

Secretária Municipal: Josiano Aquino Silva

II- OBJETIVO

Esse contrato de licitação com menor preço por item tem como finalidade a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para suprir a necessidades e abastecer as secretarias do municípios e órgãos da administração direta , assim sendo a Prefeitura Municipal de Crixas do Tocantins (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**) e a empresa (**DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA.**) firmaram contrato para aquisição desses matérias a fim de manter o bom funcionamento e abastecer as secretarias e órgãos com esses produtos para limpeza.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – consta no PPA vigente:

Lei federal 8.666/93; inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – consta na LDO vigentes

Lei n*-10.520/2002 e lei complementar de n*-123/2006

Justificativa de preços – artigos 7* § 2* inciso II e 40, § 2*, inciso II lei de licitações

Dotação Orçamentaria: 04.122.1003.2106-administração e planejamento

08.243.1002.2123-Conselho tutelar

20.606.1044.2193-Secr. Agricultura

27.812.1016.2162-Secr.Esportes e cultura

04.451.107.2124-Secr.de Obras e transp.

04.122.1002.2104-Gabinete do prefeito

18.542.1010.2140-Secr. de Habitação e meio ambiente

04.123.1009.2134-Secr. de Finanças

04.122.1013.2161-Secr. de Governo

IV – CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo:24

A Controladoria trabalha no intuito preventivo de ordem contábil, financeiros, orçamentária e patrimonial, desta forma, as apresentações dos itens levantados neste relatório são no sentido de orientar ao ordenador sobre as determinações legais que devem ser atendidas para a eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este Controle recomenda tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 18 /Abril /2022

Robinson Araujo Carvalho
Chefe de controle interno

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto: 005/2021

~~Despesa Liberada:~~
Robison Araújo Carvalho
005/2021